



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

DECRETO Nº 020/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 16.250,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.452/2017 de 27 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo o valor, finalidade e a origem dos recursos a seguir expressa:

I - crédito especial no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), com objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09	SEC.MUN.DESENV.,IND.,COM.,E TURISMO	
02	Depto. Munic. de Desenvolvimento	
22	Indústria	
661	Promoção Industrial	
0098	Promocao a Indústria	
2247	INCENTIVOS DESENV. ECONÔMICO	
3390450000000	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
Total		16.250,00

II - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do inciso primeiro, originar-se-ão de redução da seguinte dotação orçamentária:

9999 04 123 9999 9999 99999990000000(37268.4) - Reserva de Contingência

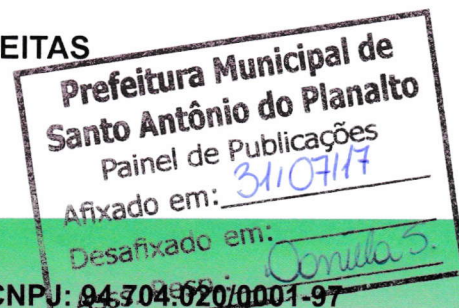
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 31 DE JULHO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann-Bangemann
Chefe de Gabinete



“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 04.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011